

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5612/2022

MODALIDADE

Dispensa por justificativa nº 18/2022

FINALIDADE

Aquisição de calçados para crianças acolhidas na Casa Lear de Ubiratã.

PROponentes

MLVL Calçados Ltda

PRazos e Publicações

DE 06/04A - ÀS - HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, 06 / abril DE 2022

000001

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 90/2022**2. OBJETO**

Aquisição de calçados para acolhida na Casa Lar de Ubiratã.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$411,60

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4295	339030990100	Materiais diversos para consumo	939	411,60

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	MLVL CALCADOS LTDA
CNPJ Nº:	05.334.017/0001-07
Endereço:	Avenida Nilza de Oliveira Pepino, Nº 1617 – Centro, Ubiratã/PR.

Ubiratã – Paraná, 23 de fevereiro de 2022

Claudineia Regina Bortolotto
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTORecebimento: 25/2 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Cristiane Fatima Zollin
Contadora
CRC/PR 073218/0

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃOData de recebimento: 02/03 /2022Hora: 16:10

[Assinatura]
Divisão de Licitação

03.03

000002

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 90/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de calçados para acolhida na Casa Lar de Ubiratã.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa em anexo.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1501	4295	339030990100	Materiais diversos para consumo	939	411,60

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de: 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação:

6.2. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.3. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qty	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41655	1	1	Sandália feminina - par tamanho 35.	1	UN.	79,90	79,90
41656	1	2	Sandália feminina - par tamanho 36	1	UN.	79,90	79,90
41657	1	3	Tênis feminino - par tamanho 36.	1	UN.	125,90	125,90
41658	1	4	Tênis feminino - par tamanho 37.	1	UN.	125,90	125,90

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para a entrega dos produtos a contar da assinatura do contrato será de 24 horas. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019. Local de entrega: Casa Lar – Rua Mato Grosso, nº1150.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado: À vista, mediante documentação fiscal.

Ubiratã, 23 de Fevereiro de 2022.

Claudineia Souza Lazaretti
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000003

JUSTICATIVA
Adolescentes ACOLHIDAS

A Casa Lar Clovis Pereira Galindo é uma unidade de acolhimento da rede socioassistencial pública que busca assegurar a proteção integral de alta complexidade a crianças e/ou adolescentes que se encontra em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e que estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Os principais objetivos dos serviços de acolhimento são: acolher e garantir proteção integral; prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; fortalecer a autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer e esporte.

Neste momento estamos com duas adolescentes acolhidas (14 e 17 anos de idade), vindo com mandado do Poder Judiciário, bem como é uma situação onde está sendo acompanhada pelo Conselho Tutelar desta comarca.

Por se tratar de adolescentes de família de baixa renda, se faz necessário comprar calçados, para assim, as acolhidas se sentir mais confortáveis, bem como proporcionar um mínimo de dignidade.

A Casa Lar está na modalidade de Alta Complexidade, onde não sabemos quando irá solucionar a situação dos acolhidos, uma vez que a Prefeitura Municipal de Ubatã, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usufrui de recursos vinculados da União e do Estado para manter seu funcionamento e proporcionar uma condição muito próxima de uma Lar, reforçamos a necessidade imediata a aquisição dos referidos itens, assegurando todos seus direitos, pois encontra-se em peculiar condição de desenvolvimento.

Ubatã-PR, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Carolina Rinaldi
Ana Carolina Rinaldi
Técnica Social – CRESS PR 7091
Casa Lar

000004

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

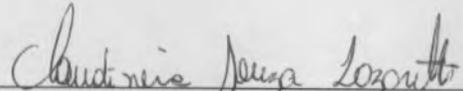
CONTRATADO: MLVL CALCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito de privado, inscrita no CNPJ nº 05.334.017/0001-07, estabelecida na Avenida Nilza de Oliveira Pepino, nº 1617, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e prazo dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Ubatã-Pr, 23 de Fevereiro de 2022.



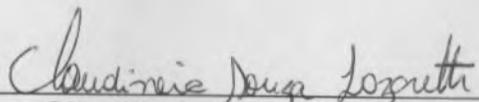
Claudineia Souza Lazaretti
Secretário de Assistência Social

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudineia Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 90/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 23 de Fevereiro de 2022.



Claudineia Souza Lazaretti

000006

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de calçados para acolhida na Casa Lar de Ubiratã.

VALOR TOTAL: R\$ 411,60

PREVISÃO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei 8666/93.

"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

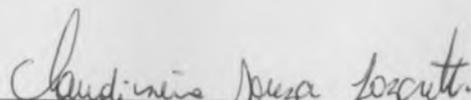
Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso IV, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa.

Nota-se que a presente dispensa está dentro dos parâmetros de contratação por dispensa previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 23 de Fevereiro de 2022



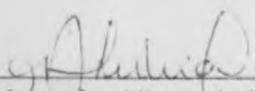
Claudineia Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

000007

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Maria de Lourdes, representante legalmente constituído da proponente MLVL CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.334.037/0001-74 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 23 de Fevereiro de 2022.



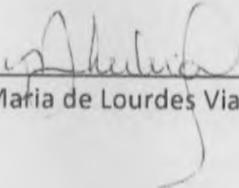
Maria de Lourdes Viana da Luz
CPF nº: 722.535.689-53
RG nº: 4.510.643-8

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

MLVL CALCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.334.017/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria de Lourdes Viana da Luz da Carteira de Identidade nº 4.510.643-8e do CPF nº 722.535.689-53, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 23 de fevereiro de 2022.



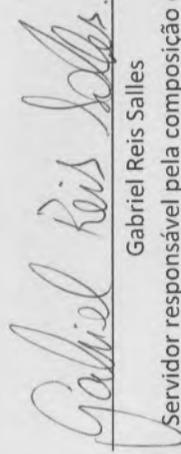
Maria de Lourdes Viana da Luz



COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	MLVL CALCADOS LTDA	L.M DE F. PIMENTEL	C I CAPANA	VALOR UNITÁRIO	CRITÉRIO	QTD. X CRITÉRIO
				CNPJ: 05.334.017/0001-07	CNPJ: 24.353.833/0001-02	CNPJ: 16.733.308/0001-86			
LOTE 01 – Calçados									
1	1	Sandália feminina - par tamanho 35.	UN.	R\$ 79,90	R\$ 99,99	R\$ 80,00	R\$ 79,90	Menor preço	R\$ 79,90
2	1	Sandália feminina - par tamanho 36.	UN.	R\$ 79,90	R\$ 99,99	R\$ 82,00	R\$ 79,90	Menor preço	R\$ 79,90
3	1	Tênis feminino - par tamanho 36.	UN.	R\$ 125,90	R\$ 145,90	R\$ 130,00	R\$ 125,90	Menor preço	R\$ 125,90
4	1	Tênis feminino - par tamanho 36.	UN.	R\$ 125,90	R\$ 145,90	R\$ 135,00	R\$ 125,90	Menor preço	R\$ 125,90
								TOTAL DO LOTE	R\$ 411,60

Ubiratá, 23 de Fevereiro de 2022


Gabriel Reis Salles
Servidor responsável pela composição de valores


000009

ORÇAMENTO

000710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: MLVL CALCADOS LTDA

CNPJ: 05.334.017/0001-07

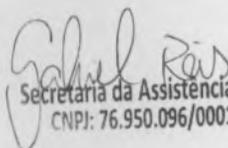
ENDEREÇO: Avenida Nilza de Oliveira pepino, 1617

TELEFONE: (44)3543-1050

E-MAIL: menondefeito@outlook.com

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sandália feminina - tamanho 35.	1	79,90	79,90
2	Sandália feminina - tamanho 36.	1	79,90	79,90
3	Tênis feminino - tamanho 36.	1	125,90	125,90
4	Tênis feminino - tamanho 37.	1	125,90	125,90


Secretaria da Assistência Social
CNPJ: 76.950.096/0001-10

Orçamento fornecido pela funcionária Juliana, no dia 23/02/2022 às 09:00 horas.
Servidor responsável pelo orçamento
Assinatura e Carimbo

ORÇAMENTO

000011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sandália feminina - tamanho 35.	1	99,99	99,99
2	Sandália feminina - tamanho 36.	1	99,99	99,99
3	Tênis feminino - tamanho 36.	1	145,90	145,90
4	Tênis feminino - tamanho 37.	1	145,90	145,90

Responsável da empresa pelo orçamento
Assinatura e Carimbo

KARLE - CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.

ORÇAMENTO

000112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: C I CAPANA (MARANATA CALÇADOS)

CNPJ: 16733308/0001-86

ENDEREÇO: AV. NÍZZA OLIVEIRA PEREIRA 1454

TELEFONE: 3543 5946

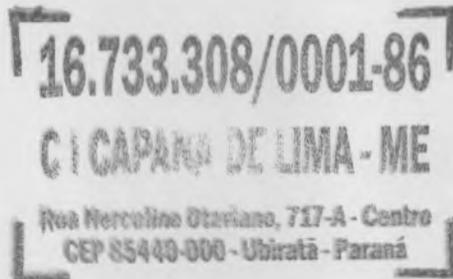
E-MAIL:

ITENS

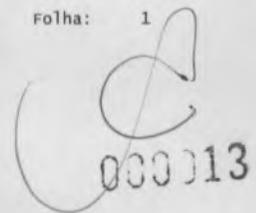
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Sandália feminina - tamanho 35.	1	80.00	80.00
2	Sandália feminina - tamanho 36.	1	82.00	82.00
3	Tênis feminino - tamanho 36.	1	130.00	130.00
4	Tênis feminino - tamanho 37.	1	135.00	135.00

Jonusa Favores

Responsável da empresa pelo orçamento
Assinatura e Carimbo



Prefeitura Municipal de Ubirata


 A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '000013' in a bold, sans-serif font.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1105	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... = 15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... = 082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... = 6003000	Manutencao das atividades ligadas a crianca e ao adolescente	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 939	FNAS - Piso paranaense assist. social	

Saldos de 01/02/2022 ate 25/02/2022

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período.... =	28,82
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	141,20
Empenhado ate o Período. =	867,35
Liquidado ate o Período. =	141,20
Pago ate o Período..... =	141,20
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	726,15
Total a Pagar..... =	726,15
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	19.132,65

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Fev/2022, 11h e 13m.

Assunto: Requisição 90/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 03/03/2022 16:22

Para: "social.compras@ubirata.pr.gov.br" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

000014

Boa tarde, Gabriel recebemos a requisição 90/2022 para aquisição de calçados, porém veio faltando as documentações necessárias (Habilitação Jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista) da empresa MLVL CALÇADOS LTDA, para a formalização do processo.

Fico no aguardo para dar prosseguimento a Dispensa de Licitação.

Desde já agradeço!

Att, Rose

Req

--
Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8019

Req

Req

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE Página 1 de 3
MLVL CALÇADOS LTDA
CNPJ nº: 05.334.017/0001-07
NIRE: 41204902952

000015

JULIANA VIANA MENON, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 29/07/1994, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº. 077.643.479-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.749.827-3/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05644067372, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 02/10/1969, natural de Cidade Gaúcha - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº. 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.510.643-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

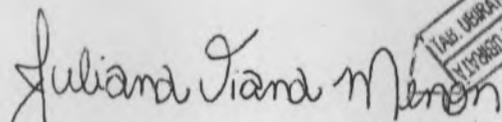
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204902952 em 17/10/2002 e última alteração registrada em 21/07/2020 sob o nº 20203650646, resolvem alterar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

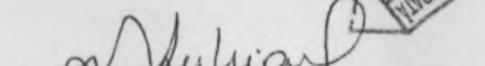
Cláusula Primeira - Da Extinção de Filial: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901348809, constituída em 30/08/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 05.334.017/0003-60, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 762, Centro, CEP: 85990-000, em Terra Roxa - PR, prevalecendo para termo final à data de 27/09/2021. Por consequência, o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado para a filial é reintegrado ao capital da matriz.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 27 de Setembro de 2021.


Juliana Viana Menon


Maria de Lourdes Viana da Luz





000017

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF n° 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO

Eu,
no
civ:

ADE

03-08-08
03-08-08

rito
se

Eu,
no
civ:

ADE

03-08-08
03-08-08

rito
se



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 19:07 SOB N° 20216573980.
 PROTOCOLO: 216573980 DE 29/09/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107284888. CNPJ DA SEDE: 05334017000107.
 NIRE: 41204902952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
 MLVL CALÇADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Eu,
no
civ:

rito
se

810030

077.643.479-90
 JULIANA VIANA MENON
 29/07/1994

PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE TERRITÓRIOS, CIDADANIA E PARLAMENTO NACIONAL
 GOV. DO PARANÁ

JULIANA VIANA MENON

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PASSOS / UF
 10748827-3 PR

DATA NASCIMENTO
 077.643.479-90 29/07/1994

RELACÃO
 OSVALDO MENON

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ

CPF 05664067372

VALOR 08/09/2022

DATA 19/11/2012

PROIBIDO PLASTIFICAR

1521703810

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1521703810

UBIRATA, PR

03/09/2017

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

Juliana Viana Menon

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JULIANA VIANA MENON

DATA DE NASCIMENTO
 29/07/1994

UF
 PR

MUNICÍPIO/UF
 UBIRATA/PR

DATA DE EMISSÃO
 30/07/2019

TIPO DE NASCIMENTO
 1024 3510 0647

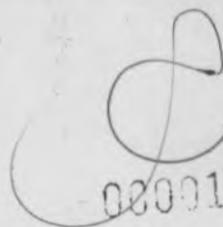
ZONA
 098

SEÇÃO
 0098

JUIZ ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1265292252

	CPF	DATA NASCIMENTO
	722.535.689-53	02/10/1969
RUAÇÃO CATULINO SOUZA DA LUZ TEREZA VIANA DA LUZ		
	ASSINATURA	DATA EMISSÃO
		15/04/2016
	ASSINATURA	DATA EMISSÃO
		14/04/2015
1265292252	1265292252	
PROIBIDO PLASTIFICAR LOCAL: UBIRATA, PR Nº REGISTRO: 0634435544 Nº IDENTIFICAD: 19/12/2019 Nº ANEXO: 14/04/2015 Nº PRODUÇÃO: 87338674328 Nº IDENTIFICAD: 85010811966 DETRAN-PR (PARANÁ)		


 020019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

900720

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MLVL CALCADOS LTDA**
CNPJ: **05.334.017/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:57 do dia 23/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2022.

Código de controle da certidão: **CE44.C7E5.FC65.40AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0, NO CASO
INCORRETO
PARA O CNPJ
e 24 de jul
do Feder
de au. 201
23/12/2021
15:08:57



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000021

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026052070-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.334.017/0001-07
Nome: **MLVL CALCADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

inscrever e
cobrar os
débitos
tributários
e acessórios
deverá ser
confirmada
via Internet
no endereço
www.fazenda.pr.gov.br

inscrever e
cobrar os
débitos
tributários
e acessórios
deverá ser
confirmada
via Internet
no endereço
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000122



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.334.017/0001-07
Razão Social: MLVL CALCADOS LTDA
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1617 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022701023342963819

Informação obtida em 04/03/2022 13:38:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.334.017/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2002
NOME EMPRESARIAL MLVL CALCADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALCADOS MENON	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO	NÚMERO 1617	COMPLEMENTO *****
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA
UF PR	TELEFONE (44) 3543-1050	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CALCADOSMENON@BOL.COM.BR	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2022 às 09:27:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



00024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/2022**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2022.****2. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR DE UBIRATÃ.**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**4. FORNECEDOR:** MLVL CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.334.017/0001-07, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1617, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.**5. VALOR:** R\$ 411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** xx/xx/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

000025

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - 90/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/03/2022 11:02

Para: Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº. 90/2022 (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa MLVL CALÇADOS LTDA através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de dispensa para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
Atenciosamente,
Divisão de Licitações

— Anexos: _____

90.pdf

1,9MB

g. lidade
ão de lic
07/03/2022

g. lidade
ão de lic
07/03/2022

g. lidade
ão de lic
07/03/2022

UBIRATÃ

PREFEITURA



000326

PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 90/2022, consistente na possibilidade de aquisição de calçados para duas adolescentes acolhidas na Casa Lar de Ubiratã.

A justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa MLVL CALÇADOS LTDA através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

A justificativa é de que: A Casa Lar Clovis Pereira Galindo é uma unidade de acolhimento da rede socioassistencial pública que busca assegurar a proteção integral de alta complexidade a crianças e/ou adolescentes que se encontra em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos e que estejam afastados temporariamente de seu núcleo familiar, com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Os principais objetivos dos serviços de acolhimento são: acolher e garantir proteção integral: prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares: possibilitar a convivência comunitária: promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais; fortalecer a autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer e esporte. Neste momento estamos com duas adolescentes acolhidas (14 e 17 anos de idade), vindo com mandado do Poder Judiciário, bem como é uma situação onde está sendo acompanhada pelo Conselho Tutelar desta comarca.

Por se tratar de adolescentes de família de baixa renda, se faz necessário comprar vestuários e calçados, para assim, as acolhidas se sentir mais confortáveis, bem como proporcionar um mínimo de dignidade. A Casa Lar está na modalidade de Alta Complexidade, onde não sabemos quando irá solucionar a situação dos acolhidos, uma vez que a Prefeitura Municipal de Ubiratã, através do Fundo Municipal de Assistência Social, usufrui de recursos vinculados da União e do Estado para manter seu funcionamento e proporcionar uma condição muito próxima de um Lar. reforçamos a necessidade imediata a aquisição

UBIRATÃ

PREFEITURA



000 27

dos referidos itens, assegurando todos seus direitos. pois encontra-se em peculiar condição de desenvolvimento.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000728

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta**. Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." Grifado.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se de aquisição calçados para duas jovens acolhidas na Casa Lar de Ubatuba, sendo requerida a contratação por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, a qual prevê:

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência

UBIRATÃ

PREFEITURA



200729

da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ocorre que, referidas infantas encontram-se acolhidas a mais de 90 (noventa) dias junto a Casa Lar de Ubatuba, e referida contratação refere-se a aquisição de bem não durável, de consumo imediato ou de curta duração, sendo a necessidade de calçados situação possível de ser prevista de forma prévia.

Assim, ao que se demonstra, ao menos pelas informações constantes, não nos parece apropriado a contratação por meio de dispensa de licitação com fundamento em situação emergencial de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, vez que tal situação / aquisição de calçados, poderia ter sido solicitada previamente, quando do ingresso das infantas na casa lar.

Contudo, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, e diante da análise da situação específica, a aquisição de calçados para as duas jovens acolhidas na Casa Lar, enquadra-se na possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação em razão do valor da contratação, vez que o valor da contratação não ultrapassa o valor de até 10% do limite previsto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Assim, amolda-se ao inciso II do art. 24 da LDL com o seguinte teor:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



000130

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado, bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstancias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo de dispensa e contrato trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo tão somente serem adequados para dispositivos legais pertinentes que justificam a dispensa de licitação.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

Ubiratã, 10 de março de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

000131

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubitatã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



000032

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



020 33

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



00034

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

00035

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2022 14:33:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MLVL CALCADOS LTDA**
CNPJ: **05.334.017/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993

Requisição nº.:	90/2022		
Solicitante:	Secretaria de Assistência Social		
Objeto:	Aquisição de calçados para acolhidas casa lar		
Valor	R\$ 411,60		
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		S,N, NA	Fl.
01	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	s	1 ao 36
02	Autorização do chefe do poder executivo (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	s	01
03	Indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma? (art. 72, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38 caput Lei nº 8.666/93).	s	13
04	Requisição da secretaria, contendo: a) definição clara do objeto a ser contratado (termo de referência); b) quantitativos; c) local de entrega; d) prazo de entrega; e) assinatura dos responsáveis; (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput)	s	02
05	Termo de referência/projeto básico elaborado pelo setor requisitante devidamente assinado pelo secretário? Contendo: (Lei nº 8.666/93, art. 38, caput) - Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas. - fundamentação simplificada da contratação - descrição resumida do serviço e da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e adequação orçamentaria.	s	02
06	Justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (art. 8º e art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/93)		
07	Pesquisa de preços mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: (Lei nº 8.666/93, art. 43, IV - IN 5, de 27/06/2014)		
	I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br	-	-
	II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;	-	-
	III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou	-	-
	IV - pesquisa com os fornecedores.	s	10 a 12
08	Mapa (planilha) comparativo dos preços, quando for o caso. (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008 / art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)	s	09
09	Justificativa de preço e da escolha do fornecedor (Lei nº 8.666/93, art. 24) e (art. 26, § único, II da Lei 8.666/93)	s	03

RS

10	Declaração do ordenador de despesa (Art 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101)	s	05
11	Consta justificativa da situação de dispensa com os elementos necessários à sua caracterização? Que deve conter a indicação do dispositivo legal aplicável (Lei nº 8.666/93, art. 24)	s	06
12	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) (Lei nº 8.666/93, art. 27, V)	s	07
13	Minuta do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 38,) (quando for o caso)	s	24
14	Manifestação Jurídica (Lei nº 8.666/93, art. 38, único)	s	26 a 30
15	Documentação de regularidade do cadastro do fornecedor junto ao SICAF. (Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)	-	-
16	Documentação de habilitação jurídica. <i>Devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020</i>	Contrato social	n -
		Procurações	na -
		CNPJ	s 23
		Doc. Dos responsáveis	s 18 a 19
17	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) <i>(Lei nº 8.666/93, art. 28, 29 e 31)</i>	Municipal	n -
		Estadual	s 21
		Federal	s 20
		INSS	- -
		FGTS	s 22
		Trabalhista	- -
18	Documentos de qualificação técnica, (art. 30 Lei 8.666/93, quando for cabível).	-	-
19	Nomeação de fiscal e gestor	s	32 34

Data do preenchimento: 15/03/22

Responsável pelo Preenchimento: *Idange*

MANIFESTAÇÃO Nº - 13/2022	
Processo/Requisição	90/2022
Finalidade:	Aquisição de calçados para acolhidas casa lar
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Modo de contratação	Dispensa art. 24, IV
Contratado (a)	MLVL CALÇADOS LTDA- CNPJ 05.334.017/0001-07

Trata-se de análise concomitante das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 14/03/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente à contratação da empresa MLVL CALÇADOS LTDA- CNPJ 05.334.017/0001-07 para aquisição de calçados para acolhidas da casa lar no valor de R\$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos) na modalidade dispensa, art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Por se tratar, de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo e aplicação de *checklist* verifica-se, que nos documentos anexados não foram suficientes para o cumprimento, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, interesse público e eficiência, aos atos administrativos necessários a instrução da fase interna do procedimento de contratação por dispensa de Licitação que estão previsto no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, constatando a ausências dos seguintes documentos:

- 1- Certidão negativa municipal;**
- 2- Certidão trabalhista.**
- 3- Contrato social** (o contrato social deverá estar completo não apenas a última alteração)

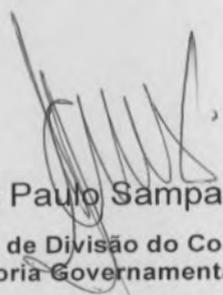
Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando

presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público.

Face ao exposto, este órgão de Controle Interno conclui pela **impossibilidade do presente processo de gerar despesas para esta municipalidade antes de solucionados os apontamentos acima**, é oportuno informar que posteriormente esta Divisão estará acompanhando se foram cumpridos os apontamentos efetuados neste processo.

É a manifestação

Ubiratã-PR, 15 de março de 2022.


José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em ____/____/____

Nome Legível

Carimbo/Assinatura

196
-° 000041

Assunto: Requisição 90/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 17/03/2022 15:39

Para: "social.compras@ubirata.pr.gov.br" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>, gestor_social@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde,

Apenas para ressaltar a conversa de ontem, aqui no setor de licitações, foi notado a ausência de alguns documentos, sendo eles:

- 1 - contrato social e alterações (no processo só tem a 7ª alteração);
- 2 - documentos pessoais estão sem autenticação;
- 3 - certidão municipal contém débitos.

Ficaremos aguardando a regularização dessas pendências, para darmos prosseguimento aos trâmites legais.

--
Atenciosamente,
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Município de Ubiratã

licitações - notada

alteração);

licitações - notada

alteração);

licitações - notada

000042 198

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR
Juliana Viana Menon

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

077.643.479-90

JULIANA VIANA MENON

29/07/1994



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JULIANA VIANA MENON

DATA DE NASCIMENTO
29/07/1994

MUNICÍPIO/UF
UBIRATÁ/PR

ZONA
URB

SEÇÃO
07399

DATA DE EMISSÃO
30/07/2019

REG - ELEITORAL

COMISSÃO DE REGISTRO DE ELEIÇÕES - Colégio Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CAMPELO NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
JULIANA VIANA MENON

DOC. IDENTIFIC. / CNH. EMISSOR / UF
10749827-3 SESP PR

CPF
077.643.479-90

DATA NASCIMENTO
29/07/1994

RELACAO
OSVALDO MENON

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ

PERMISSAO

EX. 1

LAJ. PAD. B

RP REGISTRO
05644067372

VALIDAR
08/09/2022

1ª HABILITACAO
19/11/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1521703810

PROIBIDO PLASTIFICAR
1521703810

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Juliana Viana Menon

LOCAL
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
09/09/2017

4333387458
PR013059174

PARANÁ

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratá 30/03/22

Gabriel Reis Soltes

199

000043

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1265292252

NOME: MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF: 4510643-8 SESP PR

CPF: 722.535.689-53 DATA NASCIMENTO: 02/10/1969

RELACÃO: CATULINO SOUZA DA LUZ
 TEREZA VIANA DA LUZ

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06344365544 VALIDADE: 19/12/2019 1ª HABILITAÇÃO: 14/04/2015

OBSERVAÇÕES:
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBIRATA, PR DATA EMISSÃO: 15/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 87338674328 PR910811966

DETRAN, PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1265292252

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubirata 30/03/22
 Gabriel Reis Solles.

199
000044

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA N°.: 1990/2022

INFORMAÇÕES DA EMPRESA/AUTÔNOMO

CADASTRO: 7480 ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
BAIRRO: CENTRO
LOGRADOURO: AV NILZA DE O. PIPINO N°.: 1617
PROPR./RAZÃO SOCIAL: M L V L CALÇADOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 05.334.017/0001-07 .

REQUERENTE: O MESMO.
FINALIDADE: PARA FINS COMPROBATORIOS.

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA/AUTÔNOMO COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, POSSUI DÉBITOS PENDENTES E "NÃO VENCIDOS" COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTA DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

SEGUE EM ANEXO DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS PENDENTES

VALIDADE: 02/05/2022

UBIRATÃ EM 30 de Março de 2022

Valdinei da Silva
Sec. de Finanças

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MLVL CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.334.017/0001-07

Certidão nº: 8634997/2022

Expedição: 16/03/2022, às 10:32:17

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MLVL CALCADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.334.017/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.334.017/0001-07**Razão Social:** MLVL CALCADOS LTDA**Endereço:** AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1617 / CENTRO / UBRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022**Certificação Número:** 2022040601424500037110

Informação obtida em 07/04/2022 08:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

190
000047

Assunto: Re: Requisição 90/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/04/2022 11:56

Para: "social.compras@ubirata.pr.gov.br" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>, gestor_social@ubirata.pr.gov.br

Bom dia Gabriel,

Na semana passada você deixou na Divisão de Licitações alguns documentos que encontravam-se ausentes na requisição nº. 90/2022.

No entanto, quanto ao contrato social e suas alterações, foi deixado aqui apenas o contrato social e a segunda alteração.

Deste modo, ficaremos no aguardo das demais alterações (terceira, quarta, quinta e sexta).

Visto que tanto o contrato social quanto as suas alterações devem estar autenticadas, e nem um desses documentos encontram-se sem autenticação.

Gabriel, ficaremos no aguardo até amanhã no período da manhã, caso contrato, a requisição será devolvida a secretaria.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

Em 17/03/2022 15:39, Licitação escreveu:

Boa tarde,

Apenas para ressaltar a conversa de ontem, aqui no setor de licitações, foi notado a ausência de alguns documentos, sendo eles:

- 1 - contrato social e alterações (no processo só tem a 7ª alteração);
- 2 - documentos pessoais estão sem autenticação;
- 3 - certidão municipal contém débitos.

Ficaremos aguardando a regularização dessas pendências, para darmos prosseguimento aos trâmites legais.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã



MLVL CALÇADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL.

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Ubiratã-Pr, à Rua Santos Dumont nº 1.079, Bairro: Centro, CEP: 85.440-000, portadora da cédula de identidade Civil Rg. n.º 4.510.643-8 SSP/PR, CPF n.º 722.535.689-53, e **EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ**, brasileira, casada, maior, do comercio, residente e domiciliada em Ubiratã, Estado do Paraná, à Rua Dalia nº 181, Bairro: Conjunto Novo Ubiratã, CEP: 85.440-000, portadora da cédula de identidade Civil Rg. n.º 7.134.748-6 SSP/PR, CPF n.º 026.109.449-18, resolvem constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial "MLVL CALÇADOS LTDA", tendo como sede e foro na **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1.617**, Bairro: Centro, CEP: 85.440.000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando sua atividades a partir de **21/10/2002**, tendo como objeto social "**COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de **R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, pêlos sócios:

Nome	N.º Quotas	Valor
MARIA DE LOURDES V. DA LUZ	28.500	R\$-28.500,00
EDNA APARECIDA DE A. V. DA LUZ	1.500	R\$- 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de Gerente a Sócia **MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ**, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente, bem como fica dispensado da prestação de caução: **PROIBIÇÕES**, aval, endosso, fiança e caução de favor; **PRÓ-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

§ ÚNICO: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios declaram serem responsáveis à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberação social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo juridico, cabendo um voto a cada quota de capital.

000049



MLVL CALÇADOS LTDA CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão de quotas, pôr consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA: MICROEMPRESA – Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05.10.1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã-Pr, 15 de Outubro de 2002

Maria de Lourdes Viana da Luz
MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ

Edna Aparecida de Assis V. da Luz
EDNA APARECIDA DE ASSIS V. DA LUZ

Testemunhas:

Divanir P. da Silva
DIVANIR P. DA SILVA
Rg. nº 1.201.674-3 ssp/Pr

Deniz Andrey Braz Biagi
DENIZ ANDREY BRAZ BIAGI
Rg. nº 6.275.052-9 ssp/Pr

Elaborado por Divanir Pereira da Silva-CRCPR 18 315/0-5

GOIOERE

02/282033-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204902952
Protocolo: 02/282033-7
MLVL CALÇADOS LTDA
Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

17 OUT 2002
GOIOERE

02/282034-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022820345
Protocolo: 02/282034-5
Empresa: 41 2 0490295 2
MLVL CALÇADOS LTDA
Tufi Rame
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

198
000050

MLVL CALÇADOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

[Handwritten signature]
folha 1 de 5

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida em 01.06.1975, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da Carteira de Identidade nº 4.541.643-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubitatã/PR, CEP 85.440-000, e **EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 026.109.449-18, portadora da Carteira de Identidade nº 7.134.748-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dalila, 181, Conjunto Novo Ubitatã, em Ubitatã/PR, CEP 85.440-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Ubitatã/PR, CEP 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0490295-2 em 17/10/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.334.017/0001-07, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	95.00	47.500	47.500,00
Edna Aparecida de Assis V da Luz	5.00	2.500	2.500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Segunda - Do Ingresso de Sócio: Ingressa na sociedade **SONIA MARIA MENON**, brasileira, natural de Santa Mariana/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 039.103.479-08, portadora da Carteira de Identidade 3.861.818-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida João Medeiros, S/Nº, Área Industrial, em Ubitatã/PR, CEP 85.440-000.

Cláusula Terceira - Da Retirada e Ingresso de Sócio: Retira-se da sociedade a sócia **EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ingressante **SONIA MARIA MENON**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Handwritten notes:
Lourdes
Edna
mie

MLVL CALÇADOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07

NIRE 412.0490295-2



folha 2 de 5

§ 1.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	95.00	47.500	47.500,00
Sonia Maria Menon	5.00	2.500	2.500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade das Sócias: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias

Cláusula Sexta - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição da sócia que não exerça a administração.

Cláusula Sétima - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

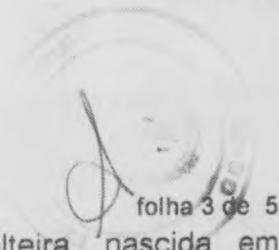
Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MLVL CALÇADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

handy
30 na
contas

MLVL CALÇADOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida em 01.06.1975, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da Carteira de Identidade nº 4.541.643-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubatuba/PR, CEP 85.440-000, e **SONIA MARIA MENON**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 039.103.479-08, portadora da Carteira de Identidade nº 3.861.818-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida João Medeiros, S/nº, Área Industrial, em Ubatuba/PR, CEP 85.440-000.

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, CEP 85.440-000, em Ubatuba/PR.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2002 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio varejista de calçados.**

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50 000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	95.00	47.500	47.500,00
Sonia Maria Menon	5.00	2.500	2.500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do

(curtas)
Ed na
como

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



folha 4 de 5

recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se a sócia manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Lourdes
Maria
Viana

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição da sócia que não exerça a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

198
000054

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



folha 5 de 5

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Comunicação de Enquadramento de Microempresa: As sócias declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta- Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã/PR, 20 de Outubro de 2004.

Maria de Lourdes Viana da Luz
MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ

Edna Aparecida de Assis Viana da Luz
EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ

Sônia Maria Menon
SONIA MARIA MENON

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/10/2004
SOB NÚMERO: 20043824498
Protocolo: 04/382449-8
Empresa: 412 0490295 2
MLVL CALÇADOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MLVL CALÇADOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



folha 2 de 2

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O sócio Ingressante **Adriano Eloi Salles**, declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declara, também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta – Comunicação de Reenquadramento: Comunica na forma do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei 984/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso da sua receita bruta.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

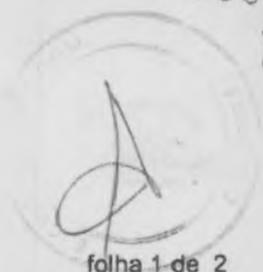
Ubiratã -PR, 17 de Novembro de 2005

Maria de Lourdes Viana da Luz
Maria de Lourdes Viana da Luz

Sonia Maria Menon
Sonia Maria Menon

Adriano Eloi Salles
Adriano Eloi Salles





MLVL CALÇADOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

Maria de Lourdes Viana da Luz, brasileira, solteira, nascida em 02/10/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade nº 4.510.643.8-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **Sonia Maria Menon**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 039.103.479-08, portadora da carteira de identidade nº 3.861.818-0-SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida João Medeiros, s/n, Área Industrial, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0490295-2 em 17/10/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. em 25/10/2004, resolvem alterar a sua primeira alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócio: Ingressa na sociedade **ADRIANO ELOI SALLES**, brasileiro, natural de Ubiratã - PR, solteiro, nascido em 13/01/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.495.479-70, portador da carteira de identidade civil nº 9.238.393-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 152, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia **Sonia Maria Menon**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ingressante **Adriano Eloi Salles**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$: 2.000,00 (dois mil reais) cede e transfere, a sócia **Maria de Lourdes Viana da Luz**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	99.00	49.500	49.500,00
Adriano Eloi Salles	1.00	500	500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

lourdes Sonia Adriano Eloi Salles

Assunto: Re: Requisição 90/2022

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 07/04/2022 11:56

Para: "social.compras@ubirata.pr.gov.br" <social.compras@ubirata.pr.gov.br>, gestor_social@ubirata.pr.gov.br

Bom dia Gabriel,

Na semana passada você deixou na Divisão de Licitações alguns documentos que encontravam-se ausentes na requisição nº. 90/2022.

No entanto, quanto ao contrato social e suas alterações, foi deixado aqui apenas o contrato social e a segunda alteração.

Deste modo, ficaremos no aguardo das demais alterações (terceira, quarta, quinta e sexta).

Visto que tanto o contrato social quanto as suas alterações devem estar autenticadas, e nem um desses documentos encontram-se sem autenticação.

Gabriel, ficaremos no aguardo até amanhã no período da manhã, caso contrato, a requisição será devolvida a secretaria.

Atenciosamente,

Divisão de Licitação.

Em 17/03/2022 15:39, Licitação escreveu:

Boa tarde,

Apenas para ressaltar a conversa de ontem, aqui no setor de licitações, foi notado a ausência de alguns documentos, sendo eles:

- 1 - contrato social e alterações (no processo só tem a 7ª alteração);
- 2 - documentos pessoais estão sem autenticação;
- 3 - certidão municipal contém débitos.

Ficaremos aguardando a regularização dessas pendências, para darmos prosseguimento aos trâmites legais.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã



MLVL CALÇADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL.

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Ubiratã-Pr, à Rua Santos Dumont nº 1.079, Bairro: Centro, CEP: 85.440-000, portadora da cédula de identidade Civil Rg. n.º 4.510.643-8 SSP/PR, CPF n.º 722.535.689-53, e EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ, brasileira, casada, maior, do comercio, residente e domiciliada em Ubiratã, Estado do Paraná, à Rua Dalia nº 181, Bairro: Conjunto Novo Ubiratã, CEP: 85.440-000, portadora da cédula de identidade Civil Rg. n.º 7.134.748-6 SSP/PR, CPF n.º 026.109.449-18, resolvem constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá como nome empresarial "MLVL CALÇADOS LTDA", tendo como sede e foro na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1.617, Bairro: Centro, CEP: 85.440.000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando sua atividades a partir de 21/10/2002, tendo como objeto social "COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS".

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social é de R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, pêlos sócios:

Nome	N.º Quotas	Valor
MARIA DE LOURDES V. DA LUZ	28.500	R\$-28.500,00
EDNA APARECIDA DE A. V. DA LUZ	1.500	R\$- 1.500,00
TOTAL	30.000	R\$- 30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de Gerente a Sócia MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, ao qual compete o uso do nome comercial individualmente, bem como fica dispensado da prestação de caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor; PRÓ-LABORE, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

§ ÚNICO: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: Os sócios declaram serem responsáveis à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Deliberação social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
 AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 07/09/22
 RS.

190
000059



MLVL CALÇADOS LTDA CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA: Cessão de quotas, pôr consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA: MICROEMPRESA – Declaram, que a presente empresa se enquadra no disposto do art. 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05.10.1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no art. 2º, inciso I da Lei nº 9.317.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Ubiratã-Pr, 15 de Outubro de 2002

Maria de Lourdes Viana da Luz
MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ

Edna Aparecida de Assis V. da Luz
EDNA APARECIDA DE ASSIS V. DA LUZ

Testemunhas:

Divanir P. da Silva
DIVANIR P. DA SILVA
Rg. nº 1.201.674-3 ssp/Pr

Deniz Andrey Braz Biagi
DENIZ ANDREY BRAZ BIAGI
Rg. nº 6.275.052-9 ssp/Pr

Elaborado por Divanir Pereira da Silva-CRCPR 18 315/0-5



JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2002 SOB O NÚMERO 41204902952	<i>Tufi Rame</i>
Protocolo: 02/282033-7	TUFI RAME SECRETARIO GERAL
MLVL CALÇADOS LTDA	



JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2002 SOB O NÚMERO 20022820345	<i>Tufi Rame</i>
Protocolo: 02/282034-5	TUFI RAME SECRETARIO GERAL
Empresa: 41 2 0490295 2 MLVL CALÇADOS LTDA	

2

UNICÍPIO DE UBIATÃ
 n. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 07/09/22
GRS.

000060
99

MLVL CALÇADOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

[Handwritten signature]
folha 1 de 5

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida em 01.06.1975, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da Carteira de Identidade nº 4.541.643-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000, e, **EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 026.109.449-18, portadora da Carteira de Identidade nº 7.134.748-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dália, 181, Conjunto Novo Ubiratã, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0490295-2 em 17/10/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.334.017/0001-07, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Aumento de Capital: O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - Forma e Prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	95.00	47.500	47.500,00
Edna Aparecida de Assis V da Luz	5.00	2.500	2.500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Segunda - Do Ingresso de Sócio: Ingressa na sociedade **SONIA MARIA MENON**, brasileira, natural de Santa Mariana/PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF sob nº. 039.103.479-08, portadora da Carteira de Identidade 3.861.818-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida João Medeiros, S/Nº, Área Industrial, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000.

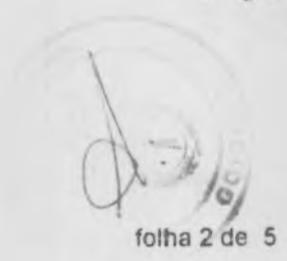
Cláusula Terceira - Da Retirada e Ingresso de Sócio: Retira-se da sociedade a sócia **EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ**, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a ingressante **SONIA MARIA MENON**, acima qualificada, dando plena e rápida transferência das quotas cedidas.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA.
FONE: 0XX44-543-1281 UBIRATÃ - PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/09/22
GRS.

Handwritten notes:
Lourdes
Edna
nie

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



§ 1.º - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre as sócias

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	95.00	47.500	47.500,00
Sonia Maria Menon	5.00	2.500	2.500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade das Sócias: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias

Cláusula Sexta - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradoras quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição da sócia que não exerça a administração.

Cláusula Sétima - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Oitava - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

*haveres
sócia
contas*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MLVL CALÇADOS LTDA - ME
CNPJ/MF N° 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/09/22
G.R.S.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA.
FONE: 0XX44-543-1281 UBIRATÃ - PR

199

000062

MLVL CALÇADOS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07

NIRE 412.0490295-2

[Handwritten signature]
folha 3 de 5

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida em 01.06.1975, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da Carteira de Identidade nº 4.541.643-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000, e **SONIA MARIA MENON**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 039.103.479-08, portadora da Carteira de Identidade nº 3.861.818-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida João Medeiros, S/nº, Área Industrial, em Ubiratã/PR, CEP 85.440-000.

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, CEP 85.440-000, em Ubiratã/PR.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2002 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio varejista de calçados.**

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50 000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Sócias	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	95.00	47.500	47.500,00
Sonia Maria Menon	5.00	2.500	2.500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, aceita ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA
FONE: 0XX44-543-1281 UBIRATÃ - PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/04/22
[Handwritten signature]

*(assinada)
Sonia Maria Menon*

198

000063

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



folha 4 de 5

recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se a sócia manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: A administração da sociedade cabe a **MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Nona - Retirada Pró-Labore: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição da sócia que não exerça a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

lourdes
cláusula
sofia

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA
 FONE: 0XX44-543-1281 UBIRATÃ - PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 07/04/22
 GRS.

100

000064

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

folha 5 de 5

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Comunicação de Enquadramento de Microempresa: As sócias declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Quinta- Foro: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelas sócias em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã/PR, 20 de Outubro de 2004.

Maria de Lourdes Viana da Luz
MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ

Edna Aparecida de Assis Viana da Luz
EDNA APARECIDA DE ASSIS VIANA DA LUZ

Sônia Maria Menon
SONIA MARIA MENON

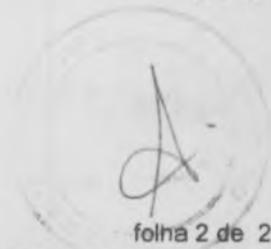
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2004
 SOB NÚMERO 20043824498
 Protocolo: 04/382449-8
 Empresa: 412 0490295 2
 MLVL CALÇADOS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO CONTÁBIL ALVORADA LTDA
 FONE: 0XX44-543-1281 UBIRATÃ - PR

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 09/10/04 122
gks.

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



folha 2 de 2

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O sócio Ingressante **Adriano Eloi Salles**, declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declara, também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta – Comunicação de Reenquadramento: Comunica na forma do parágrafo 2º do artigo 8º da Lei 984/99 o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte em decorrência do excesso da sua receita bruta.

Cláusula Sétima: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã -PR, 17 de Novembro de 2005

Maria de Lourdes Viana da Luz
Maria de Lourdes Viana da Luz

Sonia Maria Menon
Sonia Maria Menon

Adriano Eloi Salles
Adriano Eloi Salles



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 09/04/22
GRS.

000066

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2



Maria de Lourdes Viana da Luz, brasileira, solteira, nascida em 02/10/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade nº 4.510.643.8-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000, e, **Sonia Maria Menon**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 039.103.479-08, portadora da carteira de identidade nº 3.861.818-0-SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida João Medeiros, s/n, Área Industrial, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Uiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0490295-2 em 17/10/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. em 25/10/2004, resolvem alterar a sua primeira alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócio: Ingressa na sociedade **ADRIANO ELOI SALLES**, brasileiro, natural de Uiratã - PR, solteiro, nascido em 13/01/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.495.479-70, portador da carteira de identidade civil nº 9.238.393-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 152, Centro, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócia: Retira-se da sociedade a sócia **Sonia Maria Menon**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ingressante **Adriano Eloi Salles**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas, e as 2.000 (duas mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$: 2.000,00 (dois mil reais) cede e transfere, a sócia **Maria de Lourdes Viana da Luz**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	99.00	49.500	49.500,00
Adriano Eloi Salles	1.00	500	500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Lourdes Viana *Adriano Eloi Salles*

50.000 QUOTAS INTEGRALIZADAS
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Uiratã 07/04/22
S.P.S.

MLVL CALÇADOS LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

<p>MUNICÍPIO DE UBIRATÃ Av. Nilza de Oliveim Pipino, 1852 CNPJ: 76.950.096/0001-10 AUTENTICAÇÃO Confere com o original Ubiratã 07/04/22 GRS. folha 1 de 3</p>

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida em 02/10/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.510.643.8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000,

ADRIANO ELOI SALLES, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.495.479-70, portador da carteira de identidade RG nº. 9.238.393-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Goiás, 152, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MLVL CALÇADOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0490295-2 em 17/10/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20054348757 em 24/11/2005, resolvem alterar a sua Segunda Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócio: Ingressa na sociedade:

- **VINICIUS VIANA MENON**, menor impúbere, brasileiro, natural de Ubiratã - PR, estudante, nascido em 29/07/1997, inscrito no CPF/MF sob nº 077.643.439-00, portador da carteira de identidade civil nº 10.749.824-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, representado neste ato por sua mãe **Maria de Lourdes Viana da Luz**, brasileira, solteira, nascida em 02/10/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº 4.510.643-8, residente e domiciliada, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade o sócio **Adriano Eloi Salles**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ingressante **Vinicius Viana Menon**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Adriano Eloi Salles

Maria de Lourdes Viana da Luz

000068 248

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratá 07/10/2009
 GRS.

MLVL CALÇADOS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
 CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
 NIRE 412.0490295-2

folha 2 de 3

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	99.00	49.500	49.500,00
Vinicius Viana Menon	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O sócio ingressante **Vinicius Viana Menon**, declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declara, também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula Sexta - Da Alteração do Objeto Social: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos esportivos e Comércio varejista de artigos de viagem.**

Cláusula Sétima - Da Abertura de Filial: Fica criada uma filial na **Cidade de Pitanga – Paraná, na Rua Ébano Pereira, 158, Centro, CEP 85200-000.**

- § 1.º A filial iniciará suas atividades em 22/06/2009;
- § 2.º A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz;
- § 3.º Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócia **Maria de Lourdes Viana da Luz**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas

Maria de Lourdes Viana da Luz
Vinicius Viana Menon

000069 20

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/09/22
GKS.

MLVL CALÇADOS LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

folha 3 de 3

ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Cláusula Nona: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 25 de Maio de 2009

Maria de Lourdes Viana da Luz

Adriano Elói Salles

Vinicius Viana Menon
Representado por sua mãe:
Maria de Lourdes Viana da Luz

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2009
SOB NÚMERO: 20092206778
Protocolo: 09/220677-8, DE 26/05/2009

Empresa: 41 2 0490295 2
MLVL CALÇADOS LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/05/2009
SOB NÚMERO 41901096028
Protocolo: 09/220677-8, DE 26/05/2009

Empresa: 41 2 0490295 2
MLVL CALÇADOS LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Rubricado Izabel Pelel Venturoso
RG 1.965.889 SSP SP

MLVL CALÇADOS LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07

NIRE 412.0490295-2

folha 1 de 6

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, natural de Cidade Gaúcha - PR, nascida em 02/10/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.510.643.8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

VINICIUS VIANA MENON, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1997, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 077.643.439-00, portador da carteira de identidade RG nº. 10.749.824-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000, representado neste ato por sua mãe **Maria de Lourdes Viana da Luz**, (acima qualificada).

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MLVL CALÇADOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Uiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0490295-2 em 17/10/2002; e última alteração contratual registrada sob nº. 20092206778 em 26/05/2009. Resolvem alterar a sua Terceira Alteração Contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócio: Ingressa na sociedade:

- **OSVALDO MENON**, brasileiro, natural de Sertanópolis - PR, solteiro, nascido em 24/04/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 282.134.169-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.158.918-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Uiratã - PR, CEP: 85440-000.

Cláusula Segunda - Da Retirada de Sócio: Retira-se da sociedade o sócio **Vinicius Viana Menon**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao ingressante **Oswaldo Menon**, acima qualificado, dando plena e rasa quitação das quotas cedidas.

Lourdes 

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Uiratã 07/04/22
 GRS.

MLVL CALÇADOS LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07

NIRE 412.0490295-2

folha 2 de 6

Cláusula Terceira - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	99.00	49.500	49.500,00
Oswaldo Menon	1.00	500	500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quarta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Quinta: O sócio Ingressante **Oswaldo Menon**, declara conhecer a situação econômica - financeira da empresa, assumindo o **Ativo e Passivo**, e, declara, também não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

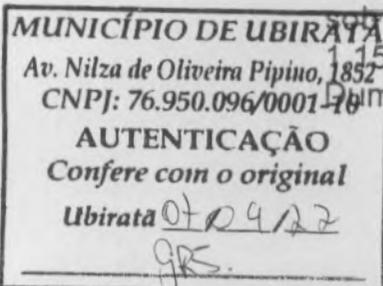
Cláusula Sexta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Sétima - Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**MLVL CALÇADOS LTDA - EPP****CNPJ/MF: 05.334.017/0001-07****NIRE: 412.0490295-2**

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, natural de Cidade Gaúcha - PR, nascida em 02/10/1969, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.510.643.8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

OSVALDO MENON, brasileiro, natural de Sertanópolis - PR, solteiro, nascido em 24/04/1953, empresário, inscrito no CPF/MF nº 282.134.169-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.158.918-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubatã - PR, CEP: 85440-000.



Assinado

MLVL CALÇADOS LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07

NIRE 412.0490295-2

folha 3 de 6

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **MLVL CALÇADOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0490295-2 em 17/10/2002, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Nome Empresarial, Sede e Domicílio: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MLVL CALÇADOS LTDA - EPP**, e tem sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000.

Cláusula Segunda - Filiais e Outras Dependências: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Ébano Pereira, 158, Centro, em Pitanga - PR, NIRE 419.0109602-8, CNPJ 05.334.017/0002-80.

Cláusula Terceira - Início das Atividades e Prazo de Duração da Sociedade: A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta - Objeto Social: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos esportivos e Comércio varejista de artigos de viagem.**

Cláusula Quinta - Capital Social: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
Maria de Lourdes Viana da Luz	99.00	49.500	49.500,00
Oswaldo Menon	1.00	500	500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 Ubiratã 07/04/22
 GRS.

Handwritten signature

128

000073

MLVL CALÇADOS LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

folha 4 de 6

Cláusula Sexta - Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócia **Maria de Lourdes Viana da Luz**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/04/22
SJS

Maria de Lourdes Viana da Luz
[Handwritten Signature]

MLVL CALÇADOS LTDA - EPP

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA

SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07

NIRE 412.0490295-2

folha 5 de 6

Cláusula Nona - Retirada Pro - Labore: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Participação dos Sócios nos Resultados: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Julgamento das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula Décima Segunda - Falecimento ou Interdição de Sócio: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Declaração de Desimpedimento: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de Oliveira Pinho, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 04/04/22
JRS.

Handwritten signature and scribbles

MLVL CALÇADOS LTDA - EPP
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ/MF N.º 05.334.017/0001-07
NIRE 412.0490295-2

folha 6 de 6

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 22 de Julho de 2009

Maria de Lourdes Viana da Luz
Maria de Lourdes Viana da Luz

Vinicius Viana Menon
Vinicius Viana Menon
representado por sua mãe:
Maria de Lourdes Viana da Luz

Oswaldo Menon
Oswaldo Menon



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/09/22
G.R.

MLVL CALÇADOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 05.334.017/0001-07
NIRE: 412.0490295-2

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, solteira, nascida em 02/10/1969, natural de Cidade Gaúcha - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.510.643.8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, em Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,



OSVALDO MENON, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1953, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 282.134.169-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.158.918-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de: **MLVL CALÇADOS LTDA - EPP**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, em Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0490295-2 em 17/10/2002 e última alteração contratual registrada sob nº. 20093342993 em 04/08/2009, resolvem alterar sua Quarta Alteração Contratual mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Abertura de Filial: Fica criada uma filial na: **Avenida Presidente Castelo Branco, 762, Centro, CEP: 85990-000 em Terra Roxa - Paraná.**

§ 1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/10/2013;

§ 2.º - A filial dedicar-se-á ao mesmo ramo de atividade da matriz;

§ 3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para fins fiscais.

Cláusula Segunda - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócia **Maria de Lourdes Viana da Luz**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

bonitas

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/04/2012
GRS.

198
000077



MLVL CALÇADOS LTDA - EPP
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº. 05.334.017/0001-07
NIRE: 412.0490295-2

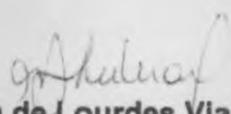
§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

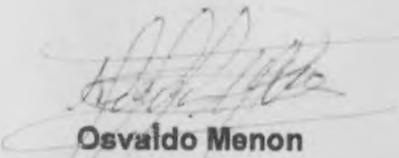
§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

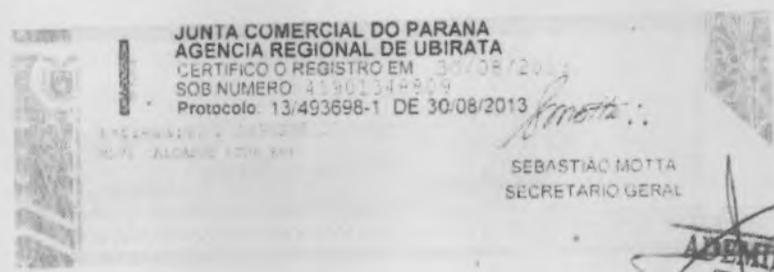
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 29 de Agosto de 2013.


Maria de Lourdes Viana da Luz


Osvaldo Menon




ADEMIR LÚCIO
RG 4.928.38

MUNICÍPIO DE UBI RATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/08/13


**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MLVL CALÇADOS LTDA
CNPJ nº: 05.334.017/0001-07
NIRE: 412.0490295-2**

Folha: 1 de 3

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 02/10/1969, natural de Cidade Gaúcha - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº. 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.510.643-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85440-000, e,

OSVALDO MENON, brasileiro, maior e capaz, solteiro, nascido em 24/04/1953, natural de Sertanópolis - PR, empresário, inscrito no CPF sob nº. 282.134.169-53, portador da carteira de identidade RG nº. 1.158.918-9/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, na cidade de Ubatã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0490295-2 em 17/10/2002 e última alteração registrada em 30/08/2013 sob o nº 41901348809, resolvem alterar a quinta alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Do Ingresso de Sócia: Ingressa na sociedade:

JULIANA VIANA MENON, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 29/07/1994, natural de Ubatã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº. 077.643.479-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.749.827-3/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05644067372, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, na cidade de Ubatã - PR, CEP: 85440-000.

Lourdes

Cláusula Segunda - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Terceira - Da Retirada e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade o sócio **Oswaldo Menon**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais) a sócia ingressante **Juliana Viana Menon**, acima qualificada, dando plena e rasa quitação das quotas vendidas.

Juliana

Cláusula Quarta - Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre as sócias:

MUNICÍPIO DE UBATÃ
Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubatã 07/10/22
GRS.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MLVL CALÇADOS LTDA
CNPJ nº: 05.334.017/0001-07
NIRE: 412.0490295-2**

Folha: 2 de 3

Sócias	(%)	Quotas	Valor R\$
Juliana Viana Menon	1.00	500	500,00
Maria de Lourdes Viana da Luz	99.00	49.500	49.500,00
Total	100.00	50.000	50.000,00

Cláusula Quinta - Responsabilidade das Sócias: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

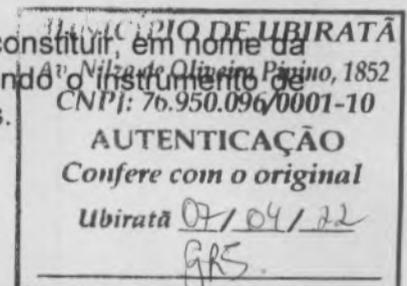
Cláusula Sexta - Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade e Uso do Nome Empresarial: Permanece na administração da sociedade a sócia **Maria de Lourdes Viana da Luz**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período indeterminado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MLVL CALÇADOS LTDA
CNPJ nº: 05.334.017/0001-07
NIRE: 412.0490295-2**

Folha: 3 de 3

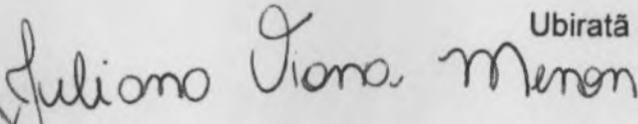
Cláusula Oitava - Declaração de Desimpedimento: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona - Retirada Pro - Labore: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

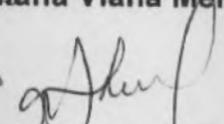
Cláusula Décima - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

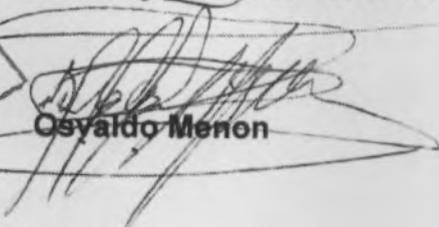
Ubiratã - PR, 13 de Julho de 2020.



Juliana Viana Menon



Maria de Lourdes Viana da Luz



Osvaldo Menon

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/04/20
RS.

000081

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÁ
Rua Santos Dumont 384 centro Ubatã - Paraná
Fone/fax: (44) 3543-1534 - 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicadas de JULIANA VIANA MENON MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ e OSVALDO MENON "0006"1225882" Dbu e Selo Nº 11adm, TUP7u.Ivtzk, Controle nº 0040P.4Zdup. Consulte o selo em <http://fornarpen.com.br>

Ubiratá, 16 de julho de 2020 - 09:53:15h
da Verdade

Francisco de Sales Biscaia
Escrivente



MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 07/07/20
GRS.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020 23:31 SOB Nº 20203650646.
PROTOCOLO: 203650646 DE 20/07/2020 09:20.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003112683. NIRE: 41204902952.
MLVL CALÇADOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE Página 1 de 3

MLVL CALÇADOS LTDA
CNPJ nº: 05.334.017/0001-07
NIRE: 41204902952

JULIANA VIANA MENON, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 29/07/1994, natural de Ubiratã - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº. 077.643.479-90, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.749.827-3/SESP-PR, e CNH/DETRAN/PR nº registro 05644067372, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000.

MARIA DE LOURDES VIANA DA LUZ, brasileira, maior e capaz, solteira, nascida em 02/10/1969, natural de Cidade Gaúcha - PR, empresária, inscrita no CPF sob nº. 722.535.689-53, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.510.643-8/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, 1079, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP: 85440-000, e,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MLVL CALÇADOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1617, Centro, na cidade de Ubiratã - PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ sob nº. 05.334.017/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204902952 em 17/10/2002 e última alteração registrada em 21/07/2020 sob o nº 20203650646, resolvem alterar os mesmos mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Da Extinção de Filial: Fica extinta a filial registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41901348809, constituída em 30/08/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 05.334.017/0003-60, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, 762, Centro, CEP: 85990-000, em Terra Roxa - PR, prevalecendo para termo final à data de 27/09/2021. Por consequência, o capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destacado para a filial é reintegrado ao capital da matriz.

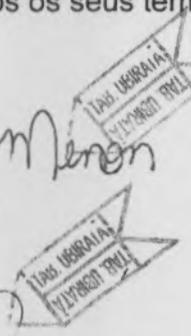
Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã - PR, 27 de Setembro de 2021.

Juliana Viana Menon
Juliana Viana Menon

Maria de Lourdes Viana da Luz
Maria de Lourdes Viana da Luz



MUNICÍPIO DE UBI RATÃ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 07/09/21
JKS.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUDEMIR CICILIATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 031050, expedida em 25/08/2008, inscrito no CPF n° 58016368972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
58016368972	031050	CLAUDEMIR CICILIATO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CNPJ: 76.950.096/0001-10

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Ubiratã 07/09/22

GRS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2021 19:07 SOB N° 20216573980.
PROTOCOLO: 216573980 DE 29/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107284888. CNPJ DA SEDE: 05334017000107.
NIRE: 41204902952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/09/2021.
MLVL CALÇADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5612/2022.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MLVL CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.334.017/0001-07, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1617, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.545- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CYBERBULLYING, ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES, ORIENTAÇÕES COM ENTREGA DE CARTILHAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Recebimento e abertura das propostas: 27 de abril de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 08 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5613/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a **CANALIZAÇÃO DO CÔRREGO CENTRAL NO BAIRRO VILA RECIFE.** Data da realização: 27 de abril de 2022, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 07 de abril de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5612/2022.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR DE UBIRATÃ.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: MLVL CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.334.017/0001-07, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1617, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5581/2022.

2. MODALIDADE Nº: 32/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).

4. FORNECEDOR (A): IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.095.385/0001-50, com sede no endereço, Rua Monteiro Lobato, nº 984, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85908-020

5. VALOR: R\$-69.120,00(sessenta e nove mil cento e vinte reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.
VALOR: R\$-108.000,00(cento e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5580/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluso plantio.

VALOR: R\$-543.700,00 (quinhentos quarenta três mil e setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

LOCADORA: WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5376/2021

OBJETO DO CONTRATO: Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

OBJETO DO ADITIVO: Reajustar o valor do IPTU de R\$ 913,49 para R\$ 949,55

VALOR: R\$ 949,55.

DATA: 08/04/2022

26º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).

4. OBJETO

4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
4	Etanol	R\$ 4,924	2,83%	R\$ 4,78

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

27º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18
Modalidade*	Processo Dispensa
Numero edital/processo*	5612
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de calçados para acolhida na Casa Lar de Ubiratã.
Dotação Orçamentária*	1500108243000960033390309901
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	411,60
Data Publicação Termo ratificação	06/04/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	∨
Há cota de participação para EPP/ME?	∨ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	∨
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	∨

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 5978184950 ([Logout](#))